

**Art 1º** - As quadras serão ocupadas por tempo indeterminado somente quando não houver associados esperando.

**Art 2º** - Quando houver associados esperando, o tempo de ocupação será o da duração de um “set” com decisão em “tie-break”. Se não estiver sendo jogado o “set”, o tempo de ocupação será de trinta minutos, a contar da chegada de outros tenistas.

**Art 3º** - Junto às quadras haverá quadros para colocação da carteira social, em ordem de chegada dos tenistas. Os tenistas que desocuparem a quadra poderão inscrever-se novamente, após os últimos inscritos.

**Art 4º** - Somente poderão inscrever-se tenistas que estiverem presentes junto à quadra; os que tiverem se ausentado, por qualquer motivo, perderão a vaga para os inscritos a seguir, devendo inscrever-se novamente.

**Art 5º** - Os não associados poderão utilizar as quadras em jogos com associados e deverão colocar no local apropriado o respectivo convite autorizando a freqüência.

**Art 6º** - Aos sábados, domingos e feriados todas as quadras são de uso exclusivo para associados, salvo eventos realizados pela Associação. Nestes dias, menores de quatorze anos poderão usar as quadras após as 14 horas. Antes desse horário somente se a quadra estiver disponível, observando o disposto no artigo 2º.

Parágrafo Único - Nesses dias será dada preferência para jogos de duplas.

**Art 7º** - Se houver um jogo de duplas e se inscreverem dois tenistas, estes deverão compor um novo jogo de duplas com 2 dos tenistas que estão saindo.

**Art 8º** - De segunda a sexta-feira, para utilização entre 18h e 22h30min, as quadras poderão ser reservadas por períodos de uma hora e trinta minutos, não podendo ser reservada por mais de um período para os mesmos usuários.

**Art 9º** - As reservas serão efetuadas no próprio dia da utilização, pessoalmente ou por telefone, para uso do próprio requerente, conforme abaixo:

§ 1º - Pelo titular ou cônjuge a partir das 08:00h por telefone e a partir das 08:15h pessoalmente;

§ 2º - A partir das 14h pelos demais dependentes;

§ 3º - Deverão ser informados os nomes dos tenistas que ocuparão a quadra;

§ 4º - Não haverá a marcação para terceiros;

§ 5º - Sempre que for solicitado o acendimento das luzes, em qualquer horário, será cobrada uma taxa de iluminação através de autorização para débito em conta ou boleto bancário.

§ 6º - O associado que efetuar uma reserva e não comparecer para jogar, não havendo cancelado, será penalizado com uma multa.

§ 7º - O valores referidos nos parágrafos 5º e 6º acima, serão definidos pela Vice-Presidência Esportiva.

**Art 10** - As aulas serão ministradas exclusivamente pelos instrutores da Associação, sendo vetada a realização de aulas ou práticas similares ministradas por outras pessoas.

**Art 11** - Os horários de utilização estão afixados em quadro próprio junto às quadras.

**Art 12** - A freqüência de não associados ao clube é disciplinada pelo Conselho de Administração da Associação.

## Regulamento das Quadras de Tênis

**Art 13** - As quadras poderão, a qualquer tempo, ser interditadas para manutenção ou reservadas para uso a critério do Conselho de Administração.

**Art 14** - É obrigatório o uso de roupas e calçados adequados à prática do tênis.

**Art 15** - Casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Conselho de Administração.

**Art 16** - Este regulamento foi aprovado na reunião de 23/06/2010 do Conselho de Administração da AABB, entrando